ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.388 de 25 de agosto de 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA A REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE ONDE ENCONTRA-SE SEDIADA A ESCOLA JOSEFINA JACQUES NORONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras com 9.243,00 metros quadrados, de propriedade do Município de São Sebastião do Caí, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob n.º 18.697 do livro 2 RG, localizada no bairro Vila Rica, junto ao prédio sede da Escola Estadual Josefina Jacques Noronha, com as seguintes medidas e confrontações, conforme mapa em anexo: *pela frente, ao OESTE, na extensão de 58,50 metros, divide com a Rua Josefina Jacques Noronha; ao NORTE, na direção oeste-leste, na extensão de 158,00 metros, divide com a propriedade de Ervino Franzmann e outro; ao LESTE, na direção norte-sul, na extensão de 58,50 metros, divide com propriedade de Silvano Schneider e Vitor I. Ledur; e finalmente, ao SUL, na direção leste-oeste, na extensão 158,00 metros, divide com propriedade de Albertina Alves Flores e outros, fechando assim o perímetro.*

Art. 2.º A área descrita no artigo anterior destinar-se-á especificamente a regularização da propriedade do imóvel onde se encontra construída a Escola Estadual de Ensino Fundamental Josefina Jacques Noronha, no bairro Vila Rica.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 25 dias do mês de agosto de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.